

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 511, de 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 369, de 25 de abril de 2013, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2023.

Senador Eduardo Gomes
Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital